



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 695, DE 22 DE MAIO DE 1978

Autoriza a promoção de passeios
ou excursões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pro-
mover e patrocinar, uma vez por ano, um passeio ou excu-
são para os servidores e vereadores desta Prefeitura, com
duração de até oito dias, em carros da municipalidade, '
com todas as despesas por conta dos cofres públicos, co-
mo prêmio pelos serviços prestados durante o ano.

§ único - A é poca a ser realizada a excursão ou o
passeio será aquela que melhor convier aos interesses '
administrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 22 de maio de
1978.


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.